DECRETO N. 21.485, DE 21 DE DEZEMBRO 2016.

Convoca para o Serviço Ativo Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 17 de maio de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados para o Serviço Ativo, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço para constituírem o Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, conforme Edital nº 010/Depto. de Pessoal/CRH/2016, à Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I - município de Porto Velho: JOÉLIO ZACARIAS DA COSTA - 3º SGT PM RR RE 04136-8;

II - município de Nova Colina: AGNALDO MIGUEL MINANO - 1º SGT PM RR RE 01981-7; e

III - município de Machadinho do Oeste:

1. ADEMIR ALVES BEZERRA - 3º SGT PM RR RE 03682-7; e
2. GENILSON PEREIRA DE FREITAS - 3º SGT PM RR RE 04145-6.

Art. 2º. Os Militares ora convocados desempenharão suas atividades descritas no artigo 4º, § 1º, da Lei nº 1.053, de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 17 de maio de 2011, conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de janeiro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2016, 129º da República.

# CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador